



Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E A **INSYTECH TECNOLOGIA DE DADOS LTDA**, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS PARA EFETUAR DIAGNÓSTICO DE MODELO DE TECNOLOGIA, DE PROCEDIMENTOS E SISTEMAS INFORMATIZADOS IMPLANTADOS NOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA.

Aos 06 dias do mês de janeiro de 2012, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA**, entidade autárquica estadual, vinculada à **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, estabelecida em Paranaguá - PR, na Avenida Ayrton Senna da Silva nº 161, inscrita no CNPJ/MF nº 79.621.439/0001-91, denominada simplesmente de **APPA**, representada neste ato pelo seu Superintendente, **AIRTON VIDAL MARON**, portador do RG nº. 969.951-PR e CPF/MF nº 253.439.399-53 e pelo Diretor de Desenvolvimento Empresarial, **LOURENÇO FREGONESE**, portador do RG nº 1.262.963-0-PR. e CPF/MF nº 403.358.449-87, assistidos pelo Procurador Jurídico **RAUL DA GAMA E SILVA LUCK**, inscrito na OAB/PR sob. nº. 27.407, tendo em vista o contido no processo protocolado sob nº 11.032.155-4, Convite 020/2011-APPA, devidamente homologado pelo Superintendente da APPA, em data de 09 de dezembro de 2011, assina com **INSYTECH TECNOLOGIA DE DADOS LTDA**, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 857 Cj. 801-Centro, cidade Curitiba-Paraná, Fone: (41)9906-2859 - inscrita no CNPJ/MF sob nº. 13.896.905/0001-33, doravante denominada **CONTRATADA** e representada neste ato pelo **MARCO JULIANO FELIZARDO**, portador do RG nº. 6002113-9SSP/PR. e CPF/MF sob nº. 904.012.809-00, o presente contrato, sujeito às Leis nºs 15.608/07 e 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:-** Contratação de empresa especializada em consultoria desenvolvimento de sistemas para efetuar diagnóstico de modelo de tecnologia, de procedimentos e sistemas informatizados implantados nos Portos de Paranaguá e Antonina, tudo de conformidade com as especificações, justificativas e Termo de Referência, de acordo com o processo protocolado sob nº. 11.032.155-4-APPA.